



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve **RATIFICAR** os termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2024** para contratação da empresa **AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.

O valor total estimado da contratação é de **R\$589.00,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais)**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 02 de agosto de 2024.


Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 099/12 - Página 1 de 3

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

ANO VII

EDIÇÃO Nº 133

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2024 para contratação da empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.

O valor total estimado da contratação é de R\$589.00,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 02 de agosto de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. R. FURLAN – MOTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 32, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653- 1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, bem como de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$45.676,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais) para R\$54.113,50 (cinquenta e quatro mil cento e treze reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R\$8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item

Especificação

Unid.

Marca

Quant. Adit. Valor Unit. (R\$)

Valor Total Adit. (R\$)

21	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM CAMINHOS, ONIBUS E SIMILARES UN		
	EDINHO MOTOS	125	45,00
			5.625,00

23	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES (TIPO VAN, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO) UN		
	EDINHO MOTOS	125	
			22,50
			2.812,50

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, que findaria em 07 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 07 de dezembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

SELO DE AUTENTICAÇÃO

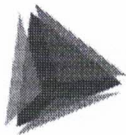
Diário Oficial assinado eletronicamente com o padrão ICP-BRASIL.

Esta entidade pública municipal da a garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site oficial.

o Padrão ICP-cordo com a a ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.

ICP
Brasil



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	47/2024
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Dotação Orçamentária*	0200104122001920023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	589.000,00
Data Publicação Termo ratificação	03/08/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento

Editar

Excluir